**LEI Nº 2.362 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

**ALTERA O ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL N.º 2.281 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018, INCLUINDO 02 (DUAS) GRATIFICAÇÕES DE VICE-DIREITOR E 02 (DUAS) GRATIFICAÇÕES DE SUPORTE PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:
Lei:

**Art. 1º-** Altera o Anexo VI da Lei Municipal n.º 2.281, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 – LDO 2017 a qual segue em anexo, incluindo 02 (duas) gratificações de Vice-diretor e 02 (duas) gratificações de Suporte Pedagógico.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI**, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

**JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

# EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhora Presidente**

**Senhores Vereadores:**

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 2.449 18 de dezembro de 2018, que **ALTERA O ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL N.º 2.281/2017– LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018, INCLUINDO 02 (DUAS) GRATIFICAÇÕES DE VICE-DIREITOR E 02 (DUAS) GRATIFICAÇÕES DE SUPORTE PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Esta alteração da Lei de Diretrizes Orçamentária se faz necessária para cumprimento da legalidade dos atos do Poder Executivo Municipal quanto à inclusão de 02 (duas) gratificações de Vice-diretor e 02 (duas) gratificações de Suporte Pedagógico**,** conforme determina o art. 169, §1º, inciso II da Constituição Federal.

Face ao exposto, esperando ter justificado o presente Projeto de Lei, requer-se a aprovação para que possa ser transformado em lei, surtindo seus jurídicos e legais efeitos.

Com renovados votos de consideração e apreço.

**JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA**

# PREFEITO MUNICIPAL